

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Número 1163

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.506, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Abono Permanência à Servidora
**MARGARETH APARECIDA DA
SILVA PIZZUTI.**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, a contar de onze de junho de dois mil e vinte e dois (11.06.2022), data do cumprimento dos requisitos, à Servidora **MARGARETH APARECIDA DA SILVA PIZZUTI**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível Extinção, Matrícula nº 0341, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte da servidora, conforme Artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Artigo 58 da Lei Complementar nº 131/2021, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de Junho do ano de 2022.

Erduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saaborja.rs.gov.br)
em:15/06/2022

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Número 1163

DECRETO Nº 19.507, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

**Abono Permanência à Servidora
JUCIMARA SCHUTZ FONTELA.**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, a contar de vinte e um de março de dois mil e vinte e dois (21.03.2022), à Servidora **JUCIMARA SCHUTZ FONTELA**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0253, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte da servidora, conforme Artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Artigo 58 da Lei Complementar nº 131/2021, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de Junho do ano de 2022.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:15/06/2022

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Número 1163

DECRETO Nº 19.508, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

**Abono Permanência à Servidora
CLAUDIA MARIA LUZ DE DEUS.**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, a contar de cinco de abril de dois mil e vinte e dois (05.04.2022), à Servidora **CLAUDIA MARIA LUZ DE DEUS**, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, Matrícula nº 0772, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte da servidora, conforme Artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Artigo 58 da Lei Complementar nº 131/2021, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de Junho do ano de 2022.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em: 15/06/2022

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Número 1163

DECRETO Nº 19.509, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Aposenta a Servidora SARA ANDRADES FERNANDES

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0693 – **SARA ANDRADES FERNANDES**, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 1, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 3.810,80** (três mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 2.499,51** em conformidade Lei nº 5.516 de 13.06.2019; por **35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico, referente a sete (07) avanços: R\$ 874,83** nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **15% (quinze por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 374,93**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; **Incorporação 4/25 da gratificação de 20% sobre o básico do magistério pela atividade docente, R\$ 61,53** conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12. E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 10 de Junho do ano de 2022

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:15/06/2022

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Número 1163

SMPOP

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 082/2022/DCL/SMPOP. **Objeto:** Contratação de uma empresa para fornecimento de Computadores e Monitores, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - Farmácia Especializada - Secretaria da Saúde. **Origem:** Dispensa de Licitação de número 022/2022. Contratada: CLAUDIO LUIZ POPEK-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.700.555/0001-60. **Valor:** R\$ 21.810,00 (vinte e um mil, oitocentos e dez reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 14 de junho de 2022. São Borja, 15 de junho de 2022. Roque Langendolff Feltrin – Prefeito em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 083/2022/DCL/SMPOP. **Objeto:** Contratação de empresa prestadora do serviço de telefonia móvel para SMDS - no plantão do Conselho Tutelar e unidades subordinadas. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 24/2022/SMPOP/DCL. **Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 09 de junho de 2022. São Borja, 15 de junho de 2022. Roque Langendolff Feltrin – Prefeito em exercício.
